

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
DAVI MELO TELES



FILIAÇÃO
DANILO ARAUJO TELES
LORENA ZANATTA MELO

DATA NASC. **07/04/2017** NATURALIDADE **PETRÓPOLIS/RJ**

OBSERVAÇÃO **NÃO HÁ** FATOR RH **XXXX**

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 198.860.817-16 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 32.997.288-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2019
REGISTRO CIVIL C.NASC LIV 00060A FLS 059 TERM 0013579 VALIDADE 07/04/2035
PETRÓPOLIS RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



1 VIA
LUÍZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 0589294-5 0638

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FERNANDA BAENA SOBREIRA
Médica Pediatra
CRM 5266841-9

DAVI MELO TELES

ATESTADO

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE O MENOR ESTÁ APTO PARA PRATICAR FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO.


Dra. Fernanda Baena Sobreira
Médica Pediatra
CRM 5266841-9

5-2-26.

End: Estrada União e Indústria, 10395, 2º andar sala 4 – Itaipava –Petrópolis.
Horários de funcionamento: Terça-feira, Quinta-feira e Sábado de 08:00 as 12:00 horas.
Telefone de marcação: (24) 99914-2855
Celular: (21) 96857-6400



Escola João de Barro | Colégio JB

Estr União e Indústria, 9153, Itaipava, Petrópolis / RJ - 25730736 Tel.:24 2222-6180
CNPJ: 07.096.853/0001-18

<http://www.escolajoaodebarro.com.br> - escolajbitaipava@hotmail.com

Declaração de Matrícula

Declaro, para os devidos fins, que **Davi Melo Teles**, filho de **Lorena Zanatta Melo** e de **Danilo Araujo Teles**, nascido em **Petrópolis - Rio de Janeiro**, no dia **7 de abril de 2017**, está matriculado na turma **3º Ano B**, do curso **Ensino Fundamental**, no ano de **2026**, neste estabelecimento de ensino.

Petrópolis, RJ, 30 de janeiro de 2026.

M^o Cecilia C.P. Müller

Maria Cecilia Costa Peçanha Muller

Diretora
Maria Cecilia Costa P Muller
Diretora
Reg.. 66382



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu, LORENA ZANATTA MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020739487-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 102.870.087-38, representante legal do atleta DAVI MELO TELES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LORENA ZANATTA MELO
Data: 18/02/2026 17:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LORENA ZANATTA MELO, portadora do RG/CNH 020739487-5 DETRAN/RJ e CPF nº 102.870.087-38, representante legal do ATLETA, domiciliado na ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, Nº 9153, APTO 405, bairro ITAIPAVA, município PETRÓPOLIS/RJ, por meio deste documento, AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA DAVI MELO TELES, nascido(a) em 07/04/2017, RG nº 32.997.288-9 DETRAN/RJ, CPF nº 198.861.817-16, doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: VOLTA REDONDA F.C

Nome do Atleta: DAVI MELO TELES

Assinatura do Responsável Legal:



Documento assinado digitalmente

LORENA ZANATTA MELO
Data: 18/02/2026 17:18:08 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Atleta

Davi Melo Teles

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2026.